



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.377, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024), destinado a atender despesa orçamentária por Emenda Impositiva Individual, do vereador Alan Pablo Rabello, para a Secretaria de Turismo e Cultura no custeio de despesas com a Banda Municipal de Tremembé (BAMUTRE), assim classificado:

01	EXECUTIVO	
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
004	SETOR DE CULTURA	
13.122.0036.2105	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 100.0128	

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total da dotação orçamentária, abaixo classificada:

01	EXECUTIVO	
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS	
004	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	
04.122.0058.2081	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas	
1049 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	(-) R\$ 10.000,00
Fonte: 08	Modalidade de Aplicação: 100.0128	

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de dezembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

